



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.053/93., em 18 de novembro de 1993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE PATOS - SINDECON -
-PT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATOS - SINDECON-PT, sediado na Rua Epitácio Pessoa, nº 200, 1º andar, sala 12-A, Centro, nesta cidade de Patos-PB., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 24.225.983/0001-31.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 04 de dezembro de 1991, tem como prerrogativas: Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais de sua categoria ou dos interesses individuais de seus associados; Celebrar convenções e acordos coletivos; Instaurar Dissídios Coletivos; Eleger Representantes da categoria; e Instalar Delegacias Sindicais onde for necessário para o bom desempenho das atividades sindicais, e ainda tem o dever de desenvolver todas as demais atividades que sejam de interesse da categoria profissional representada, assim, como manter serviços de assistência judiciária para os associados e na Justiça do Trabalho para os interesses da categoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 18 de novembro de 1993.


DRª. FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA

= Prefeita em Exercício =